



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1237 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 05 de julho de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 089/2024-GP Riachão/PB, em 05 de julho de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **FELIPE DA SILVA BERNARDO**, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, simbologia CCS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transparência, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 090/2024-GP Riachão/PB, em 05 de julho de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA** a título de desincompatibilização, a Sr.^a **GÉSSICA DE SOUZA SILVA**, ocupante do mandato de Conselheira Tutelar, com lotação fixa na Secretaria de Assistência Social, em virtude de nova candidatura, conforme estabelece Art.49, CAPUT, Lei municipal nº137/2009 e parecer jurídico nº 021/2024;

II – O retorno das atividades ficará a cargo do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o citado parecer.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 091/2024-GP Riachão/PB, em 05 de julho de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente, e com base no Art. 67, IV e Art. 71 da Lei Municipal nº 13/97:

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor **JOÃO PAULO FERREIRA FILHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Matrícula Funcional 0000636, com lotação Fixada na Secretaria de Administração e Transparência; conforme estabelece Art.49, CAPUT, Lei municipal nº 137/2009 e parecer jurídico nº 022/2024;

Art. 2º- O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 092/2024-GP Riachão/PB, em 05 de julho de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente, e com base no Art. 67, IV e Art. 71 da Lei Municipal nº 13/97:

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor **JOSIVALDO DA COSTA SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 000084, com lotação Fixada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; conforme estabelece Art.49, CAPUT, Lei municipal nº 137/2009 e parecer jurídico nº 023/2024;

Art. 2º- O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita